



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 17 de NOVEMBRO de 2020

- a) Suspender o jóquei **B.REIS** (PROVENÇAL), de 02/12/20 até 09/12/20, por prejudicar as competidoras REGAL EUROPA e HOPI HARI nos 100 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (ECO SUPREMO), de 02/12/20 até 09/12/20, por prejudicar o competidor OLYMPIC ISTAMBUL nos 100 metros iniciais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- c) Suspender o jóquei **W.XAVIER** (POURQUOI PAS) por 01 (uma) reunião, por prejudicar a competidora REGAL AURORA nos 200 metros finais (Art.140);
- d) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (THREE WISE MAN) em R\$12,00, por desvio de linha na reta (500 metros finais) (Art.143);
- e) Multar o jóquei **W.XAVIER** (JUSTICEIRODASERRA) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha na reta (500 metros finais) (Art.143);
- f) Tornar sem efeito a punição imposta ao profissional **A.GULART** (Art.61-D) no Boletim Oficial nº 50 de 18/11/2020, devido às explicações apresentadas pelo profissional e do laudo medico apresentado.

Referentes ao programa de 22 de NOVEMBRO de 2020

- a) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (MAIS QUE BONITA), de 10/12/20 até 25/12/20, por prejudicar a competidora PERIGOOSA nos 50 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **A.MENDES** (BA COMMANDOS) por 02 (duas) reuniões, por prejudicar o competidor AGASSI na partida (Art.140);
- c) Multar os jóqueis **V.GIL** (TANTO RISO) e **H.FERNANDES** (MAIS QUE BONITA) em R\$36,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **A.CORREIA** (PERIGOOSA) em R\$24,00, por desvio de linha nos últimos 200 metros (Art.143);
- e) Multar o jóquei **A.PAIVA** (AGASSI) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **V.ESPINDOLA** (UNBRIDLED ANA) em R\$36,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **J.RICARDO** (JERSEY CAT) em R\$18,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- h) Determinar que os animais **FELLINI** e **BUENO BLADE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/12/20 (Resolução da CC de 03/10/17);
- i) Advertir o jóquei **H.FERNANDES** (MAIS QUE BONITA), pela conduta adotada na sala da Comissão de Corridas, após a corrida do 5º páreo do dia 22/11/2020 (Art.186 § 3º).

Referentes ao programa de 23 de NOVEMBRO de 2020

- a) Multar o jóquei **J.RICARDO** (TELINHA) em R\$36,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **J.RICARDO** (HIGH SEASON) em R\$72,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (IPÊ FLÓRIDO) em R\$72,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **F.BORGES** (ILE NUE) em R\$18,00, por utilizar sua pensionista com acessório (arminho) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/19);
- e) Proibir de correr o animal **GARZON**, até 23/12/20, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- f) Determinar que o animal **ORIGINAL SIN**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 09/12/20 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 24 de NOVEMBRO de 2020

- a) Multar o treinador **R.MARQUES** (OLHA A HORA) em R\$18,00, por utilizar seu pensionista com acessório (arminho) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);
- b) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (GALAHAD KING) em R\$120,00, por utilizar seu pensionista com acessório (roseta) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);

Referentes ao programa de 24 de NOVEMBRO de 2020

- c) Proibir de correr o animal **CHICKS COURT**, até 24/12/20, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- d) Proibir de correr o animal **PAT O'BRIEN**, até 24/12/20, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- e) Determinar que os animais **MISTICA**, **MARTINICA** e **HURASSI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/12/20 (Resolução da CC de 03/10/17);
- f) Advertir o treinador **A.CASTILLO** (GIOIA BIANCA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Em 25 de NOVEMBRO de 2020

- a) Multar em R\$50,00 (cinquenta reais), os cavaleiros **LUCIO DE FÁTIMA VAZ** (mat.1816) e **NIVALDO CAMPOS AZEVEDO** (mat.1586), por não devolverem os uniformes após as corridas dos dias 15 à 17.11.2020 ao Vestiário dos Cavaleiros.;
- b) Multar o treinador **L.J.REIS** (MEDJUGORJE) em R\$25,20, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- c) Coleta de material biológico para envio ao California Animal Health and Food Safety Laboratory System da Universidade da Califórnia Davis - Sacramento, CA Estados Unidos:

Páreos Indicados:

Reunião 1122 - Domingo - 22/11/2020 - 5º páreo (Grupo II)

1º lugar - PERIGOOSA / 2º lugar - MAIS QUE BONITA / 3º lugar - HELQUIS

Reunião 1131 - Segunda-Feira - 23/11/2020 - 5º páreo (Prova Especial)

1º lugar - RAQUEL'S STORY / 2º lugar - MADAME INDY / 3º lugar - AMOR I LOVE YOU

4º lugar - VIÉS DE ALTA

Páreos Sorteados:

Reunião 1137 - Terça-Feira - 24/11/2020 - 5º páreo (Comum) - 1º Lugar - DUCHES BULL

Reunião 1137 - Terça-Feira - 24/11/2020 - 7º páreo (Comum) - 1º Lugar - HIGHER TALENT

Reunião 1137 - Terça-Feira - 24/11/2020 - 8º páreo (Comum) - 1º Lugar - INSPETOR FONG.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 25/11/2020